

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 1.262/2022**

**Institui a Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Microempreendedores Individuais - MEIs para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Coruripe.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Técnica Especial de Credenciamento - CTE, com a finalidade de elaborar, receber, examinar e avaliar todos os documentos e procedimentos relativos a chamamentos públicos para o credenciamento e contratação de Microempreendedores Individuais - MEIs, para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Coruripe.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão Técnica Especial de Credenciamento:

I - elaborar e publicar editais de chamamento público de que trata o art. 1º deste Decreto, e conduzir o correspondente processo de credenciamento;

II - providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;

III - receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;

IV - receber, conferir e examinar a autenticidade e regularidade dos documentos de habilitação, emitindo para os proponentes o recibo correspondente;

V - promover, em qualquer fase do credenciamento, as diligências que entender necessárias ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo;

VI - encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente para deliberação acerca da homologação;

VII - receber recursos e sobre eles se manifestar, exercendo juízo de reconsideração de seus atos ou, em caso de manutenção da decisão, prestar as informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;

VIII - dirimir dúvidas ou casos omissos oriundos do Edital Público de Credenciamento, no endereço, dias e horários estabelecidos no referido instrumento, com observância da legislação em vigor;

IX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

**Art. 3º** - A Comissão Técnica Especial de Credenciamento será composta pelos seguintes membros:

I - Marcelle Mariza da Mota Souza, matrícula nº 528408, que a presidirá;

II - Cecília Ataíde Gonçalves Costa, matrícula nº 51197;

III - Gilmar Isaque Araújo da Silva, matrícula nº 51636.

**Parágrafo único** - A Presidente da CTE será substituída, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos demais membros efetivos.

**Art. 4º** - Após a análise e apreciação, pela Comissão Técnica Especial de Credenciamento, da documentação entregue, a mesma concluirá pela aptidão ou inaptidão do interessado, submetendo a decisão à consideração da autoridade superior, que emitirá o ato de deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento, comunicando-se em qualquer caso, por escrito, o resultado aos interessados.

**Art. 5º** - A qualquer tempo, antes da data fixada para o início do recebimento dos pedidos de credenciamento, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**Art. 6º** - A CTE atuará no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 29 de março de 2022.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
*Prefeito*

Registro Nº: 00498

---

## OUTROS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.M.C. Nº 090080/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORURIBE

**CONTRATADA:** BÁSICA CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato P.M.C. nº 090080/2019, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

**DATA:** 17 de março de 2022.

**ASSINATURA:** MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA  
CLAUDIA MARIA PEREIRA DE MELO

Registro Nº: 00497

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

## **EXTRATOS**

### **AVISO DE COTAÇÃO - SEMED**

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, informa que está recebendo cotações para o seguinte objeto:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA HORTA (PROJETO JORNADA AMPLIADA: HORTA E JARDIM), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail [compraseducacao.coruripe@gmail.com](mailto:compraseducacao.coruripe@gmail.com), ou diretamente no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à Rua do Lindolfo Simões, nº 443 - Centro - CEP: 57.230-000 - Coruripe - AL, das 8h às 12 e das 14h às 17h de segunda-feira à sexta-feira.

Coruripe/AL, 28 de março de 2022.

**Klebson Dos Santos Reis**  
Gerente de Compras  
Secretaria Municipal de Educação

Registro Nº: 00486

## **AVISOS/EDITAIS**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CORURIPE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.02/2022**

O Município de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Geyson Januário da Silva** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.197/2021 e nº 1.206/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **013.02/2022**, cujo o objeto é a aquisição de semente de feijão carioca precoce destinados à Secretaria Municipal de Agricultura de Coruripe/AL, por meio do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), firmado entre o Município e a empresa participante do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício da empresa **FREDERICO DI SALVO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.325.167/0001-05, para os itens 01 (ampla participação) e 02 (exclusivo ME e EPP), totalizando o valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

Coruripe/AL, 29 de março de 2022.

**Geyson Januário da Silva**  
*Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos*

Registro Nº: 00493

## OUTROS

### MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

Objeto: Aquisição de Testes de diagnóstico para o ensino Fundamental de Língua portuguesa e Matemática para as turmas de 2º ao 9º ano (impresso), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Fornecedor: INSTITUTO ALFA E BETO, inscrito no CNPJ Nº 08.458.084/0001-13. Valor global: R\$ 72.070,00 (setenta e dois mil e setenta reais). Data de assinatura: 25/03/2022. Vigência: 31 de dezembro do corrente ano. O inteiro teor do referido contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 25 de março de 2022.

**Marcos Beltrão Siqueira**  
**Secretário Municipal de Educação**

Registro Nº: 00492

**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 096-2022, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CELEBRADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE- AL, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET****ORDEM DE FORNECIMENTO. Nº 096-2022****PROGRAÇÃO DE COMPRAS Nº 008437/2022****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 697.600.635-49, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0837907993, SSP-BA.****FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: YTALA RIKELLY DA SILVA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.955.562/0001-36, situada à Rua Largo Santo Antônio, nº 32, Centro, Coruripe-AL, representada pela Srª Ytalla Rikelly da Silva, portadora da carteira de identidade n.º 3515120-0 SEDS/AL, CPF n.º 104.900.844-86.****ITENS:**

<i>ITE</i>	<i>DESCRICHÃO</i>	<i>QUAN</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
<i>M</i>		<i>TIDAD</i>	<i>UNIDA</i>	<i>TOTAL</i>
		<i>E</i>	<i>DE</i>	
1	CARDÁPIO CAFÉ DA MANHÃ, conforme descrição constante no ANEXO I do Termo de referência.	30	18,98	569,40
2	CARDÁPIO ALMOÇO, conforme descrição constante no ANEXO I do Termo de referência.	40	22,90	916,00
4	CARDÁPIO COFFEE BREAK, conforme descrição constante no ANEXO I do Termo de referência.	30	18,98	569,40

**FONTE(S) DE FINANCIAMENTO**

<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	R\$ 2.054,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.054,80</b>

**ÓRGÃO SOLICITANTE:**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE/AL

**DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2022**

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 29 DE MARÇO DE 2022

**MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Registro Nº: 00496